DECRETO N. 1.955, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Altera o quadro de funcionais programáticas constantes do Decreto Municipal n. 1.935/2013 e abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) junto às dotações da Câmara Municipal de Bertioga.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando alterar as funcionais programáticas constantes da Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013, correspondentes aos créditos abertos pelo Decreto Municipal n. 1.935/2013;

CONSIDERANDO que os Nobres Edis aprovaram a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto às dotações da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.066/2013, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se corrige as funcionais programáticas alterando o Decreto Municipal n. 1.935, de 25 de março de 2013, que passam a vigorar da seguinte redação:

"(...)

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.30.00	550	R$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.31.00	551	R$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.36.00	552	R$ 5.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.39.00	553	R$ 20.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SO	01.26.46	16.482.9377.1021	4.4.90.51.00	647	R$ 70.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	3.3.90.39.00	648	R$ 200.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	4.4.90.51.00	649	R$ 15.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)"

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
02.04.01	01.031.0002.1003	4490.51.00	491	R$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2039	3390.39.00	504	R$ 350.000,00

Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
02.04.01	01.031.0002.2035	3190.11.00	494	R$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2036	3390.39.00	503	R$ 350.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município